

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

CHAMADA INTERNA 07/2017 - PROEPI

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA PARTICIPAÇÃO NO 35º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL (SEURS) NOS DIAS 30, 31 DE OUTUBRO E 1º DE NOVEMBRO DE 2017 EM FOZ DO IGUAÇU

DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS:

09 DE JULHO DE 2017

O Instituto Federal do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação e sua Diretoria de Extensão, Inclusão e Cultura, torna pública a Chamada Interna de Trabalhos para seleção para participação no 35º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS) que se realizará na cidade de Foz de Iguaçu nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2017.

1 O EVENTO

O SEURS é o principal evento de extensão do sul do Brasil. Tem como objetivo promover o intercâmbio entre as Instituições de Ensino, estimular as discussões sobre os caminhos da extensão e fomentar a troca de experiências sobre as ações de extensão entre as Instituições de Ensino Superior do sul do Brasil e a comunidade.

A 35ª edição do evento está sendo organizado pela Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA com apoio da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e o Instituto Federal do Paraná – IFPR. As três instituições realizadoras do evento compartilham semelhanças em suas relações com a comunidade da região fronteira e são especialmente impactadas pela forma como a região sul do Brasil se insere nos processos de integração econômica, social e cultural do Mercado Comum do Sul – Mercosul. Por essa razão, o tema dessa edição é a Internacionalização da Extensão,

ênfatizando o seu caráter latino-americanista e o compromisso com a transformação da sociedade.

2 OBJETIVO DA CHAMADA

2.1 Selecionar até 17 (dezesete) trabalhos, distribuídos nas seguintes modalidades:

- a) Apresentação Oral: até 15 (quinze);
- b) Minicurso: 1 (um);
- c) Oficina: 1 (uma).

2.2 Apresentação Oral: é definida como um relato de 15 (quinze) minutos, feito por até duas pessoas, com 5 (cinco) minutos para questionamentos. É o espaço no qual os/as autores/as dos trabalhos podem compartilhar as descobertas e os resultados das ações de extensão com outros extensionistas.

2.3 Minicurso: é caracterizado por uma metodologia teórico-prática, buscando apresentar conceitos introdutórios para técnicas ou conhecimentos aos participantes. Possui duração máxima de 2 (duas) horas, com público de até 40 (quarenta) pessoas.

2.4 Oficina: tem a finalidade de promover atividades com abordagem prática, com ações coletivas de aprendizado compartilhado. Demonstra como uma teoria pode ser aplicada no dia a dia dos participantes. Pode se desenvolver por meio de estudos de caso e dinâmicas de grupo. Possui duração máxima de 2 (duas) horas, com público de até 40 (quarenta) pessoas.

2.5 As propostas devem enquadrar-se no conceito de extensão, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a instituição e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

2.6 As propostas devem orientar-se por uma das seguintes áreas temáticas, definidas conforme o FORPROEX:

- I – Comunicação;
- II – Cultura;
- III – Direitos Humanos e Justiça;
- IV – Educação;

V – Meio Ambiente;

VI – Saúde;

VII – Tecnologia e Produção;

VIII – Trabalho.

2.7 Em qualquer modalidade é de responsabilidade dos/as apresentadores/as providenciar os materiais ou equipamentos necessários, bem como testá-los previamente.

2.8 Podem se inscrever como apresentadores/as preferencialmente estudantes participantes de projetos de extensão.

3 DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Todas as propostas submetidas deverão obedecer a seguinte formatação (vide modelo fornecido no Anexo I):

I – o trabalho poderá ser escrito em português ou em espanhol;

II – o arquivo anexado ao formulário eletrônico de submissão deverá estar em formato *.pdf;

III – deverá ser usada a formatação de página A4, não numerada, com margens de 3cm nos segmentos superior e esquerdo e de 2 cm nos segmentos inferior e direito;

IV – o trabalho deverá ter de 5 a 6 páginas, incluindo as referências bibliográficas.

3.2 Em relação à estrutura, o trabalho deverá conter os seguintes tópicos e formatação:

I – **título**: em maiúscula (caixa alta), negrito (*bold*), fonte Arial 12, centralizado, com espaço simples;

II – **área temática da ação**: deverá ser descrita com fonte Arial 12, negrito (*bold*), indicando uma das 8 (oito) áreas trabalhadas da Extensão (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho);

III – **nome completo do/a coordenador/a da ação**: grafado em fonte Arial 12 e alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação;

IV – **nome completo dos/as autores/as**: grafado em fonte Arial 12, com alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação;

V – **notas de rodapé:** fazer referência (1) ao/à coordenador/a da ação com sua titulação, unidade, instituição e e-mail; e (2) demais autores/as, contendo os seguintes aspectos: curso e/ou unidade e instituição para os acadêmicos/as, professores/as, técnicos administrativos e participantes externos. A formatação deverá ser em fonte Arial 10, normal, com alinhamento justificado;

VI – **resumo:** deverá ser escrito com fonte Arial, 12, alinhamento justificado, com limite máximo de 300 palavras, sem parágrafo e sem citações bibliográficas, devendo apresentar os seguintes elementos: introdução, objetivo do estudo, metodologia, resultados (parciais ou finais) e considerações finais;

VII – **palavras-chaves:** deverão estar em fonte Arial, 12, negrito (bold), alinhamento justificado, inserindo até 4 palavras separadas por vírgula;

VIII – **introdução:** deve-se contextualizar a ação, apresentando o objeto, os objetivos e as características do público envolvido, formatado em fonte Arial, 12, justificado, espaço 1,5, recuo de parágrafo 2 cm na primeira linha;

IX – **desenvolvimento:** a fonte deverá ser Arial, 12, para os títulos dos itens, dos subitens, do texto e das referências. Não deverão existir no texto palavras em negrito ou sublinhadas. Para destacar segmentos do texto, usar somente itálico. O espaçamento deverá ser 1,5 no corpo do texto e o parágrafo deverá ter 2 cm de recuo na primeira linha. Os itens e subitens deverão ser alinhados à esquerda, enumerados, em negrito e letra maiúscula. Não se utilizam ponto, hífen, travessão ou qualquer outro sinal após o indicativo numérico do item ou subitem;

X – **análise e discussão:** neste item devem ser apresentados e discutidos os resultados mensuráveis e qualitativos da ação. Poderão ser inseridas tabelas, figuras e gráficos, conforme instruções do Anexo I;

XI – **considerações finais;**

XII – **agradecimentos:** opcional;

XIII – **referências:** em ordem alfabética, alinhadas à esquerda com espaçamento simples.

4 DA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Os trabalhos devem ser enviados para o email **diext.proepi@ifpr.edu.br**, em duas vias uma sem identificação e outra com identificação, e devem ser redigidos em programas específicos de edição de textos, como o *Microsoft Word* ou *Libre Office Writer* e/ou equivalentes, até às 23h59 do dia **09 de julho de 2017**.

4.2 Somente serão aceitas para avaliação, inscrições encaminhadas para o email indicado no item 4.1.

4.3 No caso de inscrição para apresentação oral (item 2.2), a proposta deve estar devidamente cadastrada e registrada no COPE do *campus* (Anexo II);

4.4 Serão escolhidos os trabalhos com maior representatividade extensionista e/ou cultural, levando em consideração as áreas temáticas (item 2.6), as normas de apresentação (item 3) e os critérios de avaliação (item 5);

4.5 Após o processo de seleção pode ocorrer o aceite condicional do trabalho, cabendo ao/à autor/a providenciar correções necessárias e reenviá-lo no prazo estipulado;

4.6 A seleção da proposta será realizada por avaliadores/as *ad hoc*, sob a coordenação da Diext, seguindo os critérios de avaliação descritos no item 5.

4.7 Serão classificadas as propostas que atingirem média igual ou superior a 7,0 (sete), mas apenas selecionadas para participação no 35º SEURS aquelas mais bem avaliadas, por ordem de classificação, e de acordo com a área temática e dentro do limite de até 15 (quinze) apresentações orais, 1 (um) minicurso e 1 (uma) oficina.

4.8 Os dois trabalhos melhor avaliados farão parte do processo de submissão do segundo número da Revista Extensão e Cidadania, da UNILA. Os trabalhos indicados por todas as instituições participantes do 35º Seurs serão avaliados pela Comissão Editorial da Revista, sendo que os 15 melhores serão publicados em seu segundo número.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os critérios de avaliação aqui descritos serão utilizados para todas as propostas apresentadas.

| Critérios de Avaliação das Propostas | Descrição | Pontuação |
|---|--|-----------|
| Fundamentação teórica | Verificação da consistência teórica e clareza conceitual do tema. | 2,5 |
| Justificativa e objetivos | Clareza dos objetivos e coerência com o tema da proposta. Proposição de ações que atendam/atenderam questões e problemas concretos da sociedade. Verificação de demandas apresentadas pelo público-alvo anteriormente à proposta realizada e/ou atendimento a políticas públicas pertinentes ao contexto do desenvolvimento da proposta de ação de extensão. | 2,0 |
| Metodologia: diálogo entre diferentes saberes | Interação dialógica com a comunidade externa do IFPR de modo que proporcione a realização de atividades em conjunto com a população/grupos sociais envolvidos, troca de saberes e envolvimento de profissionais de diferentes áreas do saber. | 2,0 |
| Impacto e Transformação Social | Resultados e potencial de provocar mudanças sociais, culturais, econômicas, políticas e ambientais. Visibilidade a processos socioculturais locais até então invisibilizados por processos hegemônicos. Produção e/ou serviço gerado com a ação. Indissociabilidade entre a extensão, o ensino, a pesquisa, a inovação e a inclusão social no IFPR e com o público-alvo. | 3,0 |
| Experiência do/a coordenador/a | Produção extensionista devidamente registrada no Curriculum Lattes | 0,5 |

6 DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Não estarão aptas a prosseguir nesse processo de seleção as propostas que:

I - não estejam alinhadas ao conceito e aos princípios que norteiam a Extensão no IFPR;

II - cujo/a coordenador/a esteja em débito de documentos de ação ou projeto anteriormente contemplado com bolsa de Programas Institucionais da Proepi, como a falta de entrega de relatórios parciais e/ou finais, prestações de contas e fichas de frequência de bolsistas, entre outros;

III - cujo/a coordenador/a esteja em afastamento integral para Pós-graduação *stricto sensu*;

IV - não atendam aos critérios de submissão, seleção, classificação e avaliação estabelecidos na presente chamada;

V - encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo previsto ou em desacordo com quaisquer das normas contidas na presente chamada.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 A divulgação dos resultados será realizada por meio da página eletrônica da PROEPI.

7.2 O/a coordenador/a da proposta submetida poderá, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a partir da data de divulgação do resultado provisório, apresentar recurso via e-mail (diext.proepi@ifpr.edu.br), a ser avaliado pela Diext.

7.3 Após a publicação do resultado final desta Chamada, pós-recurso, a Diext orientará qual a documentação necessária para inscrição no evento.

7.4 Não serão aceitos recursos encaminhados após o período estabelecido nessa Chamada.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Para cobrir as despesas para a participação no evento, o/a estudante poderá acessar o Edital n. 015/2017 - PROENS/IFPR - Programa de apoio a participação em eventos estudantis da Pró-Reitoria de (PROENS), por meio da DAES, Ação 2994 – Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica (Disponível em: <http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2017/04/Edital-015-Programa-de-Apoio-a-Participa%C3%A7%C3%A3o-em-Eventos-Estudantis.pdf>)

8.2 Em caso de disponibilidade financeira, a participação no evento poderá ser custeada com recursos da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Diext/Proepi reserva-se o direito de não preencher a totalidade de trabalhos disponibilizada na Chamada, caso:

I - as propostas não atendam aos critérios estabelecidos;

II - as propostas submetidas não alcancem nota suficiente na avaliação realizada pela comissão julgadora.

9.2 Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão analisados pela Diext/Proepi.

CRONOGRAMA

| | |
|--|---------------------------------------|
| 22/06/2017 | Divulgação da Chamada Pública |
| 09/07/2017 | Prazo de envio das propostas |
| A partir de 31/07/2017 | Resultado preliminar dos selecionados |
| 48 horas após a divulgação do resultado preliminar | Período de recurso |
| A partir de 02/08/2017 | Resultado final dos selecionados |

Curitiba, 22 de junho de 2017.

Joyce Luciane Correia Muzi
Diretora de Extensão, Inclusão e Cultura

Marcelo Estevam
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação

*O original encontra-se assinado.